



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

1

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1597



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº220/2025.

DATA-12 de dezembro de 2025.

Súmula.....Dispõe sobre o recesso das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de Organizar o funcionamento da Administração pública municipal no período de final de ano;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no período de 23/12 a 28/12/25 e de 30/12/25 a 04/01/26, retornando expediente normal no 05/01/26;

Art.2º- O recesso de que trata este Decreto não se aplica ao Departamento/Secretaria Municipal de Saúde que funcionará normalmente nos dias 22 e 29 de dezembro de 2025.

Art.3º- Permanecem excluídos do recesso os serviços essenciais, tais como:

I-atendimento de urgência e emergência em saúde;

II-limpeza Pública;

III-segurança e vigilância patrimonial;

IV-outros serviços que, por sua natureza não possam ser interrompidos.

Parágrafo Único- Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão quando necessário.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Bom Sucesso, 12 de dezembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes

PREFEITA MUNICIPAL

Gestão 2025-2028

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1597



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucceso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 334/ 2025

Data: 17/12/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
– COMTUR DO MUNICÍPIO DE BOM
SUCESSO/PR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.597/2019, e a Lei Municipal 1.720/2024 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Bom Sucesso/PR, por indicação das respectivas Secretarias Municipais e deliberação registrada em Ata nº 004/2025, realizada em 03 de dezembro de 2025.

I – PRESIDENTE DO COMTUR

Gustavo Graciano Pinto – Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação.

1. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

Gustavo Graciano Pinto

2. Representante do IDR – Paraná

Leandro Araujo

3 . Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Eldice Raniero Suplente

4. Representante da Gestão Municipal

Edilaldo Cruz Machado

Clebersom Aparecido Ferreira De Souza

5- Representante da Sociedade Civil

5.1 – Seguimentos De Bebidas E Alimentos

Josué Aparecido Machado

Antonio José Serrilho

5.2 - Seguimentos de Hospedagem e Transporte De Viagem

Ricardo de oliveira soares

Fábio Marcelo de Lima

5.3 - Seguimentos de Atrativo Do Serviço Turístico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1597



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Roseli Gregorio
Diogenes Soaigher

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR atuará como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal na formulação e execução da política municipal de turismo, observando as disposições da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 308/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2025.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047
970

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2025.12.17
15:17:21 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PrefeitaMunicipal
2025/2028